GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 149/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0022324/2026-07

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: **RESIDENCIAL VILLA ALEGRE SPE LTDA**		CPF/CNPJ: **32.205.359/0001-91**
Endereço: **R SILVESTRE FERRAZ, 183, SALA 2**		Bairro: **CENTRO**
Município: **POUSO ALEGRE**	UF: **MG**	CEP: **37.550-126**
Telefone: **(35) 3421-1943**	E-mail: **andrecoutinhoadv@gmail.com**	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: **JOAQUIM JOSE PEREIRA NETTO**		CPF/CNPJ: **008.542.396-34**
Endereço: **R SILVESTRE FERRAZ, 183, SALA 2**		Bairro: **CENTRO**
Município: **POUSO ALEGRE**	UF: **MG**	CEP: **37.550-126**
Telefone: **(35) 3421-1943**	E-mail: **37.550-126**	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Ponte Queimada - Imóvel urbano	Área Total (ha): 20,3825
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: Pouso Alegre/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	47	Un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	47	Un	406.678 m	7.534.274 m

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Loteamento	20,3825

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	Não se aplica	20,3825

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	13,4433	m³
Madeira de floresta nativa	Espécies diversas	40,2393	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/07/2026

Data da vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial.

Data de emissão do parecer técnico: 10/11/2026

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Requerimento de corte de 47 (quarenta e sete) árvores isoladas no empreendimento Residencial Villa Alegre SPE Ltda, Bairro Limeira, município de Pouso Alegre/MG.

Empreendimento urbano enquadrado na modalidade de Licenciamento Ambiental LAS/Cadastro.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

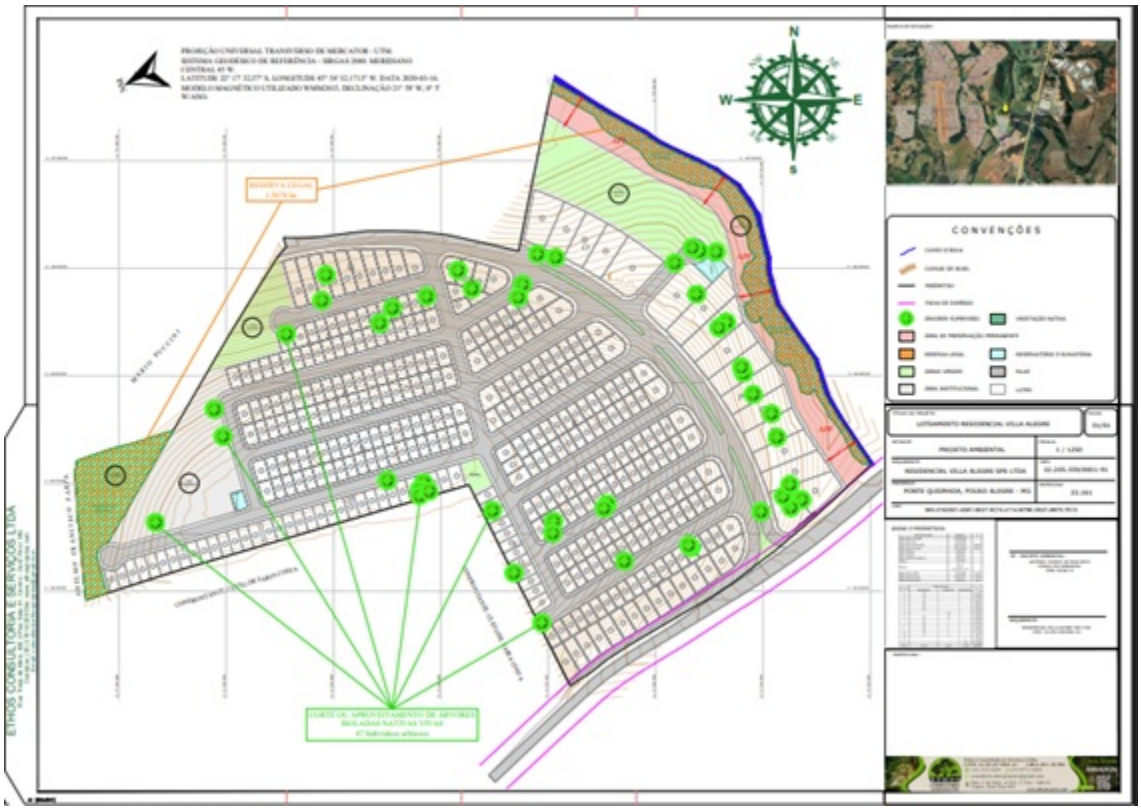


FIGURA 01: Croqui com a disposição dos espécimes requeridos para corte.

Taxa de Expediente: R$839,54 - Pgto 15/06/2026 142161600

Taxa florestal madeira e lenha: R$2.396,64 - Pgto 15/06/2026 142161601

Taxa de reposição florestal: R$1.955,18 - Pgto 15/06/2026 142161602

Sinaflor: 23142973

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 47 (quarenta e sete) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 20,3825 ha, no empreendimento Residencial Villa Alegre SPE Ltda, Bairro Limeira, município de Pouso Alegre/MG.

Produto gerado será utilizado internamente na propriedade conforme requerimento.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 142161602

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

6. MEDIDAS MITIGADORAS

Antes do corte as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e se apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderão ser abatidas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Valdene de Alvarenga Sousa
MASP: 598681-5

Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153272555** e o código CRC **D966497A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0022324/2026-07 SEI nº 153272555